

e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto nº 8.164-P/2024

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/IMC
PROCESSO SEI Nº 0820.016258.00030/2025-92

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.404.434/0001-07, com sede na Rua Via Parque, S/N, Biblioteca da Floresta, 2º andar, Bairro Centro, município de Rio Branco/AC, doravante denominada Contratante, e a empresa CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.818.048/0001-51, sediada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3350 – Sala 902 – 2º andar – Cond. OPUS ONE ECOVILLE – Bairro Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81.200-528, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de assinatura anual de plataforma ou ferramenta de pesquisa de preços praticados em contratações públicas (licitações, inexigibilidade, dispensas, pregão e outros) para atender as necessidades dos setores de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Administração – SEAD e suas unidades, bem como dos órgãos partícipes que compõem a estrutura do Governo do Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 341 do Decreto 11.363/2023 que dispõe: “Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão seu prazo de vigência regido pelo disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 [...]”.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, conforme recursos consignados a seguir: Programa de trabalho: 720.215.181.2222.862.2171000021710000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais IMC); Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ); e Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/Acre, 27 de março de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: Jaksilande Araújo de Lima – Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais e Pela Contratada: Rubemar Barbosa do Reis – Capacitação Legal – Treinamento LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025/IMC, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA VISION NET LTDA.

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de preço e Prorrogação do prazo de vigência, constantes nas Cláusulas Quarta e Décima, respectivamente, do Contrato n.º 001/2025/IMC, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa VISION NET LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, para atender as ações desenvolvidas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.

DO PREÇO:
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre o Preço, passando o Valor mensal para R\$ 70,38 (setenta reais e trinta

e oito centavos) e valor anual total será de R\$ 844,56 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme índice IPCA

DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato n.º 001/2025/IMC, no que dispõe sobre seu prazo de vigência, passando a vigor pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado em até 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA:

Rio Branco/AC, 06 de março de 2026.

ASSINAM: Jaksilande Araújo de Lima, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e Maria Fiuza de Araújo – Responsável Legal da Empresa Vision Net LTDA.

1º RETIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O ESTADO DO ACRE, por intermédio do INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.404.434/0001-07, com sede na Av. Nações Unidas, nº 233, 3º andar, Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69900-721, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023, e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e interesse público, resolve RETIFICAR o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo de Retificação tem por objeto promover alterações no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, especificamente quanto:

I – à abrangência territorial de execução dos projetos, para inclusão da Regional do Alto Acre; e

II – ao cronograma da fase de seleção, com prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 30 (trinta) dias, com a consequente readequação das etapas subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RETIFICAÇÃO DA ABRANGÊNCIA

Onde se lê, no item 5.2 do Edital:

“5.2. Os projetos a serem selecionados no presente Edital deverão ser executados na Regional do Baixo Acre, observados os eixos e demais critérios estabelecidos.”

Passa-se a ler:

5.2. Os projetos a serem selecionados no presente Edital deverão ser executados nas Regionais do Baixo Acre e do Alto Acre, observados os eixos e demais critérios estabelecidos.

Justificativa:

A ampliação da abrangência territorial visa assegurar maior equidade na distribuição dos recursos do Programa REM Acre Fase II, promovendo a inclusão de territórios que apresentam demandas relevantes relacionadas à recuperação de áreas degradadas e ao enfrentamento dos extremos climáticos.

A inclusão da Regional do Alto Acre fortalece a lógica jurisdicional do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais – SISA, ampliando a capilaridade das ações e garantindo maior alinhamento com os princípios de descentralização, participação e distribuição equilibrada de benefícios.

Adicionalmente, a medida contribui para ampliar o alcance das ações estratégicas do programa, potencializando seus impactos socioambientais e assegurando maior efetividade na implementação das políticas públicas de redução do desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica retificada a Tabela 1 do item 9.1 do Edital, para fins de prorrogação do prazo de apresentação das propostas por mais 30 (trinta) dias, passando o cronograma a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
1	IMC	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado – DOE.	-	09/03/2026
2	OSCs	Prazo para apresentação de propostas pelas OSCs.	60 (sessenta) dias contados da publicação.	09/03/2026 até 06/05/2026

3	Comissão de Seleção	Emissão do Relatório com Resultado Preliminar.	10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias.	07/05/2026 até 16/05/2026
4	UCP REM/SE-PLAN	Análise, considerações e validação do resultado preliminar.	3 (três) dias	17/05/2026 até 19/05/2026
5	IMC e OSCs	Divulgação do Relatório com Resultado Preliminar no DOE e abertura de prazo para interposição de recursos.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar no DOE	20/05/2026 até 24/05/2026
6	Comissão de Seleção e IMC	Decisão sobre os recursos, ciência às recorrentes e emissão do Relatório Final.	3 (três) dias contados do recebimento dos recursos	25/05/2026 até 27/05/2026
7	UCP REM/SE-PLAN	Análise, considerações e validação do resultado final.	3 (três) dias	28/05/2026 até 30/05/2026
8	Comissão de Seleção e IMC	Publicação do Relatório Final do Chamamento Público, com divulgação do resultado de julgamento dos recursos e publicação do Termo de Homologação no DOE.	3 (três) dias	31/05/2026 até 02/06/2026

O cronograma original consta da Tabela 1 do item 9.1, com prazo inicial de apresentação das propostas de 09/03/2026 a 06/04/2026.

Justificativa:

A prorrogação do prazo para apresentação das propostas encontra fundamento no direito na alteração da abrangência territorial do Edital, com a inclusão da Regional do Alto Acre, o que configura modificação relevante das condições originalmente estabelecidas, impactando o universo de potenciais proponentes e a formulação das propostas.

Nesse contexto, a ampliação do escopo territorial impõe a necessidade de concessão de prazo adicional, de modo a assegurar que as Organizações da Sociedade Civil com atuação na região recém-incluída disponham de tempo hábil para mobilização, articulação institucional e elaboração adequada de seus Planos de Trabalho, garantindo condições equânimes de participação.

A medida observa, portanto, os princípios da isonomia, da ampla competitividade, da publicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o princípio da razoabilidade e da motivação dos atos administrativos, evitando restrição indevida à participação de interessados em razão de alteração superveniente do edital.

Adicionalmente, a prorrogação contribui para elevar a qualidade técnica das propostas a serem apresentadas, considerando a complexidade dos projetos exigidos, especialmente no que se refere à definição de metas, indicadores e estruturação financeira, bem como para mitigar riscos de baixa adesão ou de submissão de propostas insuficientemente estruturadas.

Importa destacar, ainda, que a prorrogação ora promovida observa os limites operacionais e temporais do Programa REM Acre Fase II, considerando que os projetos a serem executados não podem ultrapassar o prazo final de execução do programa, previsto para encerramento em 31/12/2026, não sendo possível a extensão desse prazo. Nesse sentido, a prorrogação foi definida de forma limitada e proporcional, de modo a não comprometer o cronograma de execução das ações, garantindo a viabilidade da implementação dos projetos dentro do período elegível.

Dessa forma, a prorrogação do prazo mostra-se medida necessária, proporcional e juridicamente adequada, assegurando a efetividade do certame, a ampliação da participação e o alinhamento das propostas aos objetivos do Programa REM Acre Fase II.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, não modificadas por este Termo de Retificação.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e divulgado nos mesmos meios utilizados para a publicidade do Edital originário, para que produza todos os seus efeitos legais.

Rio Branco/AC, 06 de abril de 2026.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Decreto nº 8.164-P/2024

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 3/2026/ITERACRE

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Processo nº: 0053.010443.00029/2025-22

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 372/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.511.040/0001-11, com sede na Avenida Ceará, 3556, Bairro: 7º BEC, CEP: 96618-160, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato representado por sua Presidente, Sra. GABRIELA RAMOS CÂMARA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.128-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.883-A, de 15 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR PARCIALMENTE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2025/ITERACRE – DICOM, publicado no Diário Oficial nº 14.189 págs. 33 à 38, (sei nº 0019080394), que se refere aos seguintes itens do Pregão Eletrônico SRP nº 372/2025.

ITEM 01, anteriormente adjudicado à empresa CONCORDIA LTDA;

ITEM 11, anteriormente adjudicado à empresa CMV Comércio Ltda;

ITEM 22, anteriormente adjudicado à empresa GOD BLESS BUSINESS LTDA.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, devidamente motivadas no âmbito do processo administrativo em epígrafe.

Art. 3º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2025/ITERACRE – DICOM.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura..

Rio Branco-AC, 06 de abril de 2026.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 8.128-P/2024

JUCEAC

ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 01/2026

ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título não oneroso, não implicando a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tampouco a assunção de obrigações de natureza pecuniária, direta ou indireta. Cada partícipe será responsável por suportar, com recursos próprios, as despesas necessárias à execução das atividades sob sua atribuição, em conformidade com suas respectivas disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Parágrafo único. Eventuais despesas decorrentes da implementação, operacionalização e manutenção das ações previstas neste instrumento, inclusive aquelas relacionadas à infraestrutura tecnológica, capacitação de pessoal, integração de sistemas e suporte operacional, correrão por conta exclusiva de cada partícipe, não cabendo qualquer forma de reembolso ou compensação entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja manifestação expressa de interesse dos partícipes, justificativa formal e observância da legislação aplicável.

DO LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre 31 de março de 2026.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pelo órgão COOPERANTE Marilete Vitorino de Sirqueira pelo órgão COOPERADO.

ESTADO DO ACRE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUCEAC 02/2026

ÓRGÃO COOPERADO: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo permitir a mútua cooperação entre os partícipes, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

DO VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado a título não